

PROJETO DE LEI Nº 976, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 521.974,35 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito e suplementar no valor de R\$ 521.974,35 (quinhentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

10.301.2006- SAÚDE PARA TODOS

2501 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

33.90.39- SERV. PESSOA JURÍDICA FICHA Nº 378 F. 05 CÓD 800.0003 R\$ 521.974,35.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL, R\$ 521.974,35.

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR
17.13.50.11.00.12	185	EMENDA DA SAÚDE Nº 2026.37.35.00.17/ PORT MS 10.440-2026	R\$ 500.000,00
1321.01.11.02.04	186	EMENDA DA SAÚDE Nº 2026.37.35.00.17/ PORT MS 10.440-2026	R\$ 21.974,35
			R\$ 521.974,35
CONTA BANCÁRIA		3726-5 C/C 569574091-2	

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 521.974,35

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 1.521/2025 - PPA, 1.522/2025 - LDO e 1.535/2025 - LOA.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 05 de outubro de 2026.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 976/2026

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município de São Lourenço da Serra por Excesso de Arrecadação no valor R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional suplementar em razão de **excesso de arrecadação** proveniente de **emenda federal não previstas originalmente na Lei Orçamentária Anual, acrescidas de seus rendimentos financeiros**, conforme demonstrado no texto em anexo.

Durante a execução do orçamento, verificou-se a entrada de recursos adicionais, totalizando R\$ 521.974,35 (quinhentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), com os rendimentos.

Os valores ora suplementados correspondem a recursos oriundos de emenda parlamentar, de autoria do Parlamentar Nilton Tatto, proposta nº 36000756435202600, autorizada pela Portaria GM/MS nº 10.440, de 25 de março de 2026, destinada ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Nos termos do Plano de Trabalho aprovado, o recurso será empregado a contratação de serviços médicos voltados ao fortalecimento da assistência na rede municipal de saúde. Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação pretendida possui relação direta com a finalidade do recurso federal, na medida em que se destina ao fortalecimento da assistência prestada, contribuindo

para a manutenção e ampliação da capacidade de atendimento e para o adequado funcionamento das equipes responsáveis pela assistência à população.

São Lourenço da Serra, 05 de outubro de 2026.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal